

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

ALTERA O ART. 8º DA RESOLUÇÃO TJ/AL Nº 07, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta de acréscimo ao artigo 8º da Resolução nº 07, de 21 de agosto de 2012, respeitados os termos do art. 205 do Código de Organização Judiciária – COJ/AL;

CONSIDERANDO, por fim, o que deliberou o Plenário, em Sessão Administrativa realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao artigo 8º da Resolução nº 07, de 21 de agosto de 2012, o seguinte:

“ Art. 8º (...)

Parágrafo Único -. Fica limitado em até 30% (trinta por cento), o número máximo, por entrância, de magistrados a integrarem escala mensal concernente a fruição das respectivas férias, respeitados os termos do art. 205 do Código de Organização Judiciária – COJ/AL.”

Art.2º Esta resolução passará a vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIVALDO BANDEIRA RIOS

Desembargador, no exercício da Presidência

Desembargador ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS

Desembargador EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO